

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMCRIAA

Rua Letícia Jorge Monteiro s/n — Centro — Alegre-ES — 29500 000 Tel.: (28) 99920-9841 — 3552-4463 e-mail: comcrialegre@gmail.com

RESOLUÇÃO № 007/2017

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- COMCRIAA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 1.929/1991, de 23 de outubro de 1991 e a Lei Municipal nº 3.335/2015 de 16 de julho de 2015, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião ordinária realizada em 10 de maio de 2017....

CONSIDERANDO o que dispõe o § 2º do Art. 260 da Lei Federal nº 8.069/90 atualizada até a Lei nº 12.796/2013,

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 2º, §3º do Art. 8º e Art. 12 da Resolução CONANDA nº 137/2010;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 56 e seus incisos e o Art. 57 da Lei Municipal nº 3.335/2015;

CONSIDERANDO o que foi apurado pela Comissão Especial para Análise das Receitas e Despesas efetuadas a conta do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA 2008-2012, criada pela Resolução COMCRIAA nº 002/2017;

RESOLVE

Art. 1º Solicitar à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, a devolução às contas do FIA, do montante no valor de R\$ 532.990,78 (quinhentos e trinta e dois mil, novecentos e noventa reais e setenta e oito centavos) apurado como utilizado indevidamente e sem autorização do Conselho pela Comissão Especial como utilizado indevidamente por essa Secretaria.

Art. 2º Solicitar que a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos se manifeste sobre a devolução no prazo de 30 (dias) a contar do recebimento desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alegre, 10 de maio de 2017.

Rosane Maria Souza dos Santos Presidente